

RESOLUÇÃO 011/2023

A Comissão especial Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do Ipojuca, no uso de suas atribuições que lhe confere o edital do Conselho municipal Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente número 04/2023, resolve:

- Art. 1º. Fica estabelecido pela comissão organizadora os procedimentos e horários para a contagem e apurações dos votos.
- Art. 2º. Após o fechamento das urnas e encerrada as votações, serão lacradas as urnas, conforme as orientações passadas em outras resoluções.
- Art. 3º. A Contagem e apuração dos votos para o distrito de Porto de Galinhas/ Maracaípe e o distrito de Serrambi, será iniciado as 18h do dia das eleições ou logo após o encerramento na presença dos fiscais, membros da comissão organizadora e escrutinadores, com previsão de conclusão para as 23h do mesmo dia.
- Art. 4°. A contagem e apuração dos votos para o distrito de Nossa Senhora do Ó, para o distrito de Camela e para o Distrito de Ipojuca Sede se dará no dia 02/10/2023, das 9h às 22h na presença dos fiscais de cada candidato (a), escrutinadores e comissão organizadora.
- Art. 5°. As urnas do Distrito de Nossa Senhora do Ó, ficarão na Escola Municipal Armando da Costa Brito, serão lacradas e guardadas e monitoradas pela Guarda Municipal do Ipojuca, sendo abertas conforme a regra e previsão do Art. 4°.
- Art. 6°. As urnas do Distrito de Camela, ficarão na Escola Municipal Ministro Jarbas Passarinho, serão lacradas e guardadas e monitoradas pela Guarda Municipal do Ipojuca, sendo abertas conforme a regra e previsão do Art. 4°.
- Art. 7º As urnas do Distrito de Ipojuca-Sede, ficarão na FACULDADE NOVO HORIZONTE DO IPOJUCA FNH, serão lacradas e guardadas e monitoradas pela Guarda Municipal do Ipojuca, sendo abertas conforme a regra e previsão
- Art. 8º. Qualquer ocorrência deverá ser reportada a Comissão Organizadora que tomará as providências devidas.

Ipojuca, 28 de setembro de 2023

José Rufino da Silva Mat. 5967

Presidente do CMDCA